



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS

ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DE DISPENSA 102/2025

Processo Administrativo nº 7.121/2025

Ao sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h, a Superintendência de Compras, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº 01, Centro, foi aberta a sessão de julgamento das propostas e habilitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO acima referenciada, tendo como objeto **INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM TUBO 1/ 1/4 REDONDA 08M DE COMPRIMENTO PARA CEMEI MARIA DE FÁTIMA SOFISTE MOURA**, Conforme anexo aos autos, foi publicado o Aviso de Dispensa e o Termo de Referência veiculados aos meios de publicidade legal no dia **04/09/2025 até o dia 05/09/2025**, Diário Oficial dos Municípios (DOM) e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) para ser seguido, no intuito de buscar interessados e assegurar propostas mais vantajosas ao município.

Decorrido o prazo de publicação, reuniram-se para julgamento da proposta.

Uma vez iniciada a sessão pelo Superintendente de Compras, designado pelo Decreto nº 13.685/2025, constatou-se que não teve propostas adicional.

Tendo em vista, a análise dos documentos de habilitação e da proposta quanto aos critérios exigidos no edital o Superintendente elaborou o seguinte quadro comparativo de preços das propostas sob critério de MENOR PREÇO.

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 83/2025, o Superintendente declara a licitante **S. R DA SILVA - ME**, vencedora do certame, por ter ofertado o valor global de **R\$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais)**.

Nada mais havendo, eu, Brunno Ridolfi Ferreira, Superintendente de Compras do Município de Guaçuí, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação é assinada por mim.